



## SINDOJUS/MG

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
www.sindojusmg.org.br - sindojus@sindojusmg.org.br

**CÓPIA**

Ofício SINDOJUS/MG n.º 000604/2014



**Referência:** Impedimento de acesso à reunião para tratar de assunto de interesse da categoria dos Oficiais de Justiça-Avaliadores.

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS -- SINDOJUS-MG, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 539 – conj. 601-603, bairro Barro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP: 30190-080, representada pelo seu Presidente, Sr. Wander da Costa Ribeiro, brasileiro, casado, oficial de Justiça-avaliador, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e ao final requerer esclarecimentos a respeito dos seguintes fatos.

1. No dia 18.09.2014 (quinta-feira), esta entidade sindical que subscreve, recebeu comunicado de reunião a realizar-se às 10:00 horas do dia 22.09.2014 (segunda-feira), com Vossa Excelência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para tratar de assunto de notório interesse da categoria dos Oficiais de Justiça-Avaliadores do Estado de Minas Gerais, cuja pauta seria: *“Promoção Vertical, recurso [sic] disponibilizado, apontamento de vagas”*, conforme e-mail anexo, subscrito pela Sra. Raquel Starling Drumond, Assessora Especial da Presidência.
2. Em estrita observância à referida convocação, os Sindicalistas Sr. Wander da Costa Ribeiro, Presidente do SINDOJUS-MG, e Jonathan Porto Galdino do Carmo, Diretor Administrativo do SINDOJUS/MG,



## SINDOJUS/MG

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
www.sindojusmg.org.br - sindojus@sindojusmg.org.br

compareceram à referida reunião, pontualmente, como proposto pela douta Presidência dessa Egrégia Corte de Justiça.

3. Ocorre que, para surpresa dos Sindicalistas, os mesmos foram “obstacularizados de participarem da referida reunião”, sob a alegação de que não utilizavam vestes adequadas, ou seja: terno e gravata. A Chefe do Gabinete da Presidência, Sra. Marina Lima, disse que se tratava de um exigência do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TJMG, não obstante a referida exigência não tenha sido comunicada com antecedência.
4. Muito embora os Sindicalistas tivessem requerido fosse franqueada a mesma recepção de costume adotada por outros ilustres Presidentes da Egrégia Corte de Justiça mineira, já que a atual Presidência do TJMG não havia advertido sobre nada a esse respeito e, principalmente, em face da urgência e relevância do tema para toda a categoria, os dirigentes sindicais não teriam condições de trajar terno naquela ocasião repentina e inesperada.
5. O referido pleito foi indeferido, mas sem qualquer fundamento, sobretudo legal, tendo os representantes da categoria dos Oficiais de Justiça-Avaliadores de Minas Gerais sido impedidos de participarem da reunião a qual foram convidados, por um motivo notadamente menor que a grandeza do tema objeto da reunião, sobretudo para os servidores.
6. Ante o exposto, a entidade sindical vem muito respeitosamente perante V.Exa., requerer esclareça-se:
  - a. Qual a norma ou ato normativo desse e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais impõe a referida restrição à vestimenta dos jurisdicionados nas dependências do TJMG?
  - b. Considerando que os dirigentes sindicais estavam trajados observando o decoro, o respeito e a austeridade devidos ao Poder



## SINDOJUS/MG

Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais  
Fundado em 19/10/2002 - CNPJ: 07.270.733/0001-95

Rua Mato Grosso, 539 - Conj. 601/603 - Bairro Barro Preto - Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 2514-0327 / 2514-0347 - CEP: 30.190-080  
www.sindojusmg.org.br - sindojus@sindojusmg.org.br

Judiciário, tanto que ingressaram sem qualquer óbice nas dependências do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, qual o fundamento legal para impedir e obstacularizar a participação dos representantes da categoria dos Oficiais de Justiça-Avaliadores na reunião dia 22.09.2014, para tratar de assunto da categoria com a atual presidência do e. TJMG?

- c. Requer, em razão do exposto, seja designada nova data e horário para a referida reunião, no prazo de 5 (cinco) dias.

Belo Horizonte/MG, segunda-feira, 22 de setembro de 2014.

**Wander da Costa Ribeiro**

Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores  
do Estado de Minas Gerais – SINDOJUS/MG  
Coordenador Nacional da Federação Sindical dos  
Oficiais de Justiça do Brasil - FOJEBRA

Excelentíssimo Senhor Desembargador

**PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**

Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Assunto **Reunião**  
De Raquel Starling Drummond - GAPRE <raquel.drummond@tjmg.jus.br>  
Para <administrativo@sindojusmg.org.br>  
Data 18.09.2014 14:15  
<769121422.1164099.1411060283377.JavaMail.zimbra@tjmg.jus.br>

Senhor Wander,

Conforme contato telefônico, encaminho a pauta da reunião a se realizar na próxima segunda-feira dia 22 das 10 as 11 horas no Gabinete do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes.

Pauta: Promoção Vertical, recurso disponibilizado, apontamento de vagas.

Solicitamos na oportunidade o comparecimento de no máximo 02(dois) representantes por Sindicato.

Certos da atenção que dispensará ao assunto,

Subscrevo-me,

Raquel Starling Drummond  
Assessora Especial Presidência